



Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 006/2021

“Reconhece a reiteração da Situação de Calamidade Pública, ratifica as Normas e Medidas adotadas no Decreto Municipal nº 2280/2020 e dá outras providências”.

Art. 1º É reconhecida a reiteração do estado de calamidade pública municipal em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), declarada através do Decreto Municipal nº. 2487/2021, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam integralmente ratificadas as normas e medidas adotadas no Decreto Municipal nº. 2280/2020, de 08 de abril de 2020, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei é feito, também, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, especialmente para:

I – as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 1886, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021;

II – os efeitos da limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

III – a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo editar normas relacionadas a prorrogação de prazos para cumprimento de obrigações e vencimentos de parcelas que dizem respeito a tributos municipais, através de Decreto Municipal, de acordo com as necessidades que o momento requer.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal



Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 006/2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 006/2021, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA: Estamos propondo, para análise desta Casa Legislativa, matéria relacionada com as medidas adotadas para o combate ao Coronavírus. Importante destacar que em nosso Município estão sendo tomadas todas as providências necessárias para a prevenção, inclusive com o início da vacinação disponibilizada pelo Governo Federal. Quanto a declaração de calamidade pública, entendemos por bem reitera-la, de modo a acatar recomendação de todos os órgãos de saúde nacionais, estaduais e municipais, sendo que, a situação de calamidade, de acordo com a legislação vigente, permite a dispensa no cumprimento de metas fiscais e demais dispositivos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, além de possibilitar solicitação de auxílio financeiro tanto do Estado do Rio Grande do Sul como da União para enfrentar as demandas necessárias a fim de garantir segurança à população, caso seja necessário. Diante disso, solicitamos a apreciação da matéria e sua aprovação para os fins legais.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal